

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Promotoria de Justiça de Seabra

**Objeto:**

Aquisição de material de limpeza e higiene

**Enquadramento do Objeto:**

Aquisição

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Aquisição de material de limpeza e higiene para utilização na Promotoria de Justiça de Seabra.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

Material de limpeza e higiene

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Supermercado Costa Azul Ltda

**1-Valor Total (R\$):**

774,99

Proposta 2:

**2-Item:**

Material de limpeza e higiene

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Sandro Queiroz da Silva ME

**2-Valor Total (R\$):**

1.272,22

Proposta 3:

**3-Item:**

Material de limpeza e higiene

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Supermercado Miranda Ltda

**3-Valor Total (R\$):**

2.722,01

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Supermercado Costa Azul Ltda

**1-Endereço:**

Rua Simpliciano Lima, 577, Centro, Seabra/BA

**1-CPF/CNPJ:**

04949762000190

**1-Valor (R\$):**

774,99

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Cleriston Carlos Souza Oliveira** em 26/04/2023, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647071** e o código CRC **4EA2CE1F**.



**1. OBJETO**

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b>  Aquisição de material de limpeza e higiene  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO</b>  ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) AQUISIÇÃO PARCELADA</b>  <b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
<b>1.3 JUSTIFICATIV A:  <u>NECESSIDAD</u> <u>E DA</u> <u>CONTRATAÇÃ</u> <u>O</u></b>	<b>Aquisição de material de limpeza e higiene para utilização na Promotoria de Justiça de Seabra, para realização de limpeza e conservação do ambiente de trabalho no imóvel sede da Promotoria de Justiça.</b>	
<b>1.4 JUSTIFICATIV A:  <u>QUANTITATIV</u> <u>O(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u></b>	<b>Serão adquiridos os itens descritos na tabela 1 do ANEXO I (indicado no final do documento) para utilização durante um período de seis a doze meses, levando-se em consideração o consumo desse tipo de material nos doze meses anteriores. O quantitativo foi definido levando-se em conta a última aquisição desse tipo de material e o estoque atual disponível.</b>	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	



OS

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> ( )	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) OUTROS</b> (especificar)

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>  <input type="checkbox"/> ( ) A SIM <input checked="" type="checkbox"/> ( X ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>  ➤ 05 dias <input type="checkbox"/> ( ) Úteis <input checked="" type="checkbox"/> ( X ) Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.  <b>3.2.2 PRAZO DE ENTREGA</b>  ➤ 02 dias <input type="checkbox"/> ( ) Úteis <input checked="" type="checkbox"/> ( X ) Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.



### **3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

( X )	A) NÃO
( )	<p><b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até _____ dias      ( ) Úteis      ( ) Corridos</p>

### **3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:**

Sede da Promotoria de Justiça Regional de Seabra, situada na Rua Manoel Novais, 213, Centro, CEP 46.900-000, Seabra/BA

### **3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:**

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):  
 A) NÃO                     B) SIM
  - Unidade responsável por receber: Promotoria de Justiça de Seabra
  - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3331-1256 e  
seabra@mpba.mp.br
  - Dias para realização da entrega: de segunda a sexta-feira
  - Horários para entrega: 08h às 12h e das 14h às 18h
  - Condições especiais: não há

### **3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

( X )	<b>A) BENS ENTREGUES MONTADOS</b>
( )	<b>B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</b>
( )	<b>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.</b> <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <b><i>Marcar com X:</i></b>  ( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: ( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: ( ) C) Mediante agendamento:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br
- Dias para realização da montagem:
- Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Sede específica do MPBA em Salvador:
- B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- C) Outra. Indicar:

**3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X)

**A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO**

**B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.** Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) \_\_\_\_\_ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
- B) \_\_\_\_\_ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
- C) Mediante agendamento:
  - Unidade responsável:
  - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br
  - Dias para realização da instalação:
  - Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Sede específica do MPBA em Salvador:
- B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- C) Outra. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
AQUISIÇÃO - DISPENSA

**3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:**

Os produtos devem estar com suas embalagens originais.

**3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:**

Não se aplica

**A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA**

**B) PRAZO DE VALIDADE:**

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado 01 (um) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

**C) GARANTIA** - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) \_\_\_\_\_ HORAS     Úteis                 Corridas

B) \_\_\_\_\_ DIAS     Úteis                 Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta)

**3.3 PRAZO DE  
VALIDADE E/  
OU  
EXIGÊNCIA  
DE GARANTIA  
PARA O  
OBJETO**

ESCOLHER  
UMA OPÇÃO  
(**Marcar com  
X**):



# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

- ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
  - ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
  - ( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

## ➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias ( ) Úteis  
(X) Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 05 dias ( ) Úteis  
(X) Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Promotoria de Justiça de Seabra

#### **3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

- A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  24 HORAS  Úteis  Corridas  
 \_\_\_\_ DIAS  Úteis  Corridos

#### **DEMAIS REGAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
AQUISIÇÃO - DISPENSA

recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p><b>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p><b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p>	<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b></p>
	<p><b>B) PAGAMENTO PARCELADO:</b></p> <p>➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):</p>
	<p><b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b></p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b></p>
	<p><b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b></p>

DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA –  
AQUISI\u00c7\u00e3O - DISPENSA

3.6.3.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00c3O DE REAJUSTAME NTO, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00d9NDICE OFICIAL  ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (<b>Marcar com X</b>):</b>	<b>( X )</b>	<p><b>A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00c1VEIS</b></p> <p><b>B) PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) INPC/IBGE</li><li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze)</li></ul>

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
AQUISIÇÃO - DISPENSA

meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):****A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( X )

( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( X ) **Opção 2:** 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( )

( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

( X )

**A) NÃO**

( )

**B) SIM.** Justificativa:



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

### 3.9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

\*

#### **OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

### **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

<b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E</b>	<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>
	<p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do <b>MPBA</b>, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –  
AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL  ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % ( <u>                </u> por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantida de	Valor unitário	Valor total por item
1	DETERGENTE NEUTRO 500ml	UNIDADE	12	2,59	31,08
2	PANO DE CHÃO GRANDE	UNIDADE	10	5,89	58,90
3	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	25	2,45	61,25
4	DESINFETANTE	LITRO	20	3,34	66,80
5	LUVAS PARA Lavar LOUÇA	PAR	6	4,98	29,88
6	PAPEL TOALHA 1000 folhas	PACOTE	10	12,50	125,00
7	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	02	9,80	19,60
8	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS	UNIDADE	10	0,72	7,20
9	PAPEL HIGIÉNICO – pacote c/ 4 rolos	PACOTE	10	5,98	59,80
10	SACO DE LIXO 30 litros simples	UNIDADE	400	0,26	104,00
11	SACO DE LIXO 100 litros simples	UNIDADE	200	0,49	98,00
12	GUARDANAPO PEQUENO	PACOTE	25	1,45	36,25
13	FLANELA 40x60	UNIDADE	10	2,39	23,90
14	REMOVEDOR DE SUJEIRAS	LITRO	05	8,69	43,45
15	ÁCIDO MURIÁTICO	LITRO	01	9,88	9,88
Valor Total dos itens					

**Comunicação Interna nº 4 / SEABRA - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

Em 26 de abril de 2023.

De: Tarcísio Logrado de Almeida

Para: Superintendente de Gestão Administrativa

**Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de material de limpeza e higiene para uso na PJ Seabra**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o orçamento referente ao procedimento de dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e higiene para a Promotoria de Justiça de Seabra.

Na oportunidade, encaminho anexos 03 (três) orçamentos colhidos, juntamente com a documentação pertinente ao procedimento ora solicitado.

Outrossim, informo que os servidores Clériston Carlos Sousa Oliveira, matrícula 352410 e Margareth dos Santos Martins, matrícula 352526, serão respectivamente, Fiscal e Suplente do contrato acima citado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Tarcísio Logrado de Almeida  
Promotor de Justiça  
Coordenador da Regional de Seabra*



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Logrado de Almeida** em 10/05/2023, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647158** e o código CRC **C2A8B3E8**.

**RE: Solicitação de material de limpeza e higiene**

Almoxarifado <almoxarifado@mpba.mp.br>

Qua, 19/04/2023 16:20

Para: Cleriston Carlos Sousa Oliveira <cleriston@mpba.mp.br>

Prezado Clériston,

Itens indisponíveis no Almoxarifado.

Atenciosamente,

Mário Augusto M. G. Miranda

Coordenação de Almoxarifado

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0123

---

**De:** Cleriston Carlos Sousa Oliveira <cleriston@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 11:45

**Para:** Almoxarifado <almoxarifado@mpba.mp.br>

**Assunto:** Solicitação de material de limpeza e higiene

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento dos itens abaixo para uso na Promotoria de Justiça de Seabra:

12 detergentes neutro 500ml

10 panos de chão grande

25 litros de água sanitária

20 desinfetantes

06 pares de luvas para lavar louça

10 pacotes de papel toalha 1000 folhas

02 vassouras de pelo

10 esponjas para lavar pratos

10 pacotes de papel higiênico – pacote c/4 unidades

400 sacos de lixo 30 litros simples

200 sacos de lixo 100 litros simples

25 pacotes de guardanapo pequeno

10 flanelas 40x60

05 removedores de sujeiras

01 ácido muriático

Cordialmente,

Clériston Oliveira

Assistente Técnico-Administrativo

Gerente Administrativo Regional

Promotoria Regional de Seabra

Tel. 75-3331-1256 / 2282

NOME: Supermercado Costa Azul Ltda  
ENDERECO: Rua Simpliciano Lima, 577, CENTRO, SEabra-BA  
CNPJ: 04.949.762/0001-90  
TEL: 75-3331-2118

## ORÇAMENTO

Ao  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Promotoria de Justiça Regional de Seabra  
Seabra/BA

Prezado Senhor,  
Segue abaixo o orçamento solicitado, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DETERGENTE NEUTRO 500ml	12	UNIDADE	2,59	31,08
PANO DE CHÃO GRANDE	10	UNIDADE	5,89	58,90
ÁGUA SANITÁRIA	25	LITRO	2,45	61,25
DESINFETANTE	20	LITRO	3,34	66,80
LUVAS PARA LAVAR LOUÇA	6	PAR	4,98	29,88
PAPEL TOALHA 1000 folhas	10	PACOTE	12,50	125,00
VASSOURA DE PELO	02	UNIDADE	9,80	19,60
ESPONJA PARA LAVAR PRATOS	10	UNIDADE	0,72	7,20
PAPEL HIGIÉNICO – pacote c/ 4 rolos	10	PACOTE	5,98	59,80
SACO DE LIXO 30 litros simples	400	UNIDADE	0,28	104,00
SACO DE LIXO 100 litros simples	200	UNIDADE	0,49	98,00
GUARDANAPO PEQUENO	25	PACOTE	3,45	36,25
FLANELA 40x60	10	UNIDADE	2,39	23,90
REMOVEDOR DE SUJEIRAS	05	LITRO	8,69	43,45
ÁCIDO MURIÁTICO	01	LITRO	9,88	9,88
		VALOR TOTAL		774,99

### Condições Comerciais:

- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de Entrega: 2 dias.

Seabra/BA, 10 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Lucas Brandão Viana  
Representante Legal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.949.762/0001-90

**Razão Social:** SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA

**Endereço:** RUA SIMPLICIANO LIMA 577 / CENTRO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2023 a 20/05/2023

**Certificação Número:** 2023042101104732298185

Informação obtida em 26/04/2023 15:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.949.762/0001-90

Certidão nº: 17371351/2023

Expedição: 26/04/2023, às 15:04:18

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.949.762/0001-90**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Contribuinte:	SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA
Endereço:	RUA SIMPLICIANO LIMA, 577 CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	04949762000190
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	3714204000105

**Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.**

**É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.**

EMITIDA EM: 10/04/2023 16:49:15 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 09/07/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: mSax7FPo

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232423786

RAZÃO SOCIAL	
<b>SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>057.268.309</b>	<b>04.949.762/0001-90</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA  
**CNPJ:** 04.949.762/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:06:01 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **3EAF.C2B2.3147.F9BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.762/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/02/2002
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO COSTA AZUL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SIMPLICIANO LIMA</b>	NÚMERO <b>577</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>46.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SEabra</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COSTAAZULSUPERMERCADO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3331-2118</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023 às 15:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamim Constant, 18- Centro - CEP 46.900-000  
Fone: (75) 3331-1421/1422 C.N.P.J.(M.F) 13.922.604/0001-37

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Aos 25 dias, do mês de Novembro do ano de 2022, Lincenciamos

(Nome / Razão Social)

**SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA**

(Nome de Fantasia)

**MERCADO COSTA AZUL**

(Estabelecido na)

**RUA SIMPLÍCIO LIMA, 577  
BAIRRO: CENTRO SEABRA (BA) CEP: 46900000**

(Atividade Principal)

(Cód. Atividade)

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,	4712100
--	---------

(Com o Seguinte Horário de Funcionamento)

**Livre-Conforme Lei 13874/19,Art.3º Inciso II,observadas as Alíneas A,B e C.**

(Inscrito no CPF/C.N.P.J. (M.F) Sob o Número)

**04.949.762/0001-90**

(Inscrição Municipal Número)

**3714204/000105**

VALIDADE

Válido por tempo indeterminado.

Jânia Oliveira de Sousa  
Coordenador de Tributos

Dec. Nº 087/2022

**COORDENADOR DE TRIBUTOS**

Patrícia Rosa de S. Santana

Sec. Municipal de Finanças

Decreto nº 11/2019

**SEC. DE FINANÇAS**

**Este Alvará deverá ser afixado em local visível**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LTDA  
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA  
CNPJ Nº 04.949.762/0001-90**

**MARIA DAS GRACAS LOPES MIRANDA,** [REDACTED]

[REDACTED] titular da empresa **M DAS GRACAS LOPES MIRANDA**, com sede na RUA SIMPLICIANO LIMA, 577, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29102983679 e CNPJ sob nº 04.949.762/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admite o sócio:

**LAEZIO BRANDAO MIRANDA,** [REDACTED] 05/02/1999

[REDACTED] Resolvem alterar por transformação o

Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA sob o nome empresarial **SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

**LAEZIO BRANDAO MIRANDA**, 225 (duzentas e vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**MARIA DAS GRACAS LOPES MIRANDA**, 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Req: 81200001578980

1

Certifico o Registro sob o nº 29205501545 em 18/11/2022

Protocolo 224521870 de 10/11/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA NIRE 29205501545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 65033106481930

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0647234)

SEI 19.09.01113.0010045/2023-09 / pg. 26

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LTDA  
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA  
CNPJ Nº 04.949.762/0001-90**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 800 (oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de RECURSOS DE RESERVAS DE LUCROS, este fica assim distribuído:

**LAEZIO BRANDAO MIRANDA**, 720 (setecentos e vinte) quotas, perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), integralizado.

**MARIA DAS GRACAS LOPES MIRANDA**, 80 (oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), integralizado.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA  
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA  
CNPJ Nº 04.949.762/0001-90**

**MARIA DAS GRACAS LOPES MIRANDA,** [REDACTED]

[REDACTED] titular da empresa **M DAS GRACAS LOPES MIRANDA**, com sede na RUA SIMPLICIANO LIMA, 577, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000.

**LAEZIO BRANDAO MIRANDA,** [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA** e terá sede na RUA SIMPLICIANO LIMA, 577, CENTRO, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Req: 81200001578980

2

Certifico o Registro sob o nº 29205501545 em 18/11/2022

Protocolo 224521870 de 10/11/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA NIRE 29205501545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 65033106481930

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LTDA  
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA  
CNPJ Nº 04.949.762/0001-90**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital da Sociedade Limitada é no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 800 (oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

**LAEZIO BRANDAO MIRANDA**, 720 (setecentos e vinte) quotas, perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), integralizado.

**MARIA DAS GRACAS LOPES MIRANDA**, 80 (oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quemfica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade terá por objeto:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **LAEZIO BRANDAO MIRANDA**, com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em

Req: 81200001578980

3

Certifico o Registro sob o nº 29205501545 em 18/11/2022

Protocolo 224521870 de 10/11/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA NIRE 29205501545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 65033106481930

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0647234)

SEI 19.09.01113.0010045/2023-09 / pg. 28

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LTDA  
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA  
CNPJ Nº 04.949.762/0001-90**

juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato **ISOLADAMENTE** sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.103. 1.015, 1064. CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (**Lei nº 10.406/2002**).

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (**Lei nº 10.406/2002**) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

Req: 81200001578980

4

Certifico o Registro sob o nº 29205501545 em 18/11/2022

Protocolo 224521870 de 10/11/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA NIRE 29205501545

Chancela 65033106481930

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0647234)

SEI 19.09.01113.0010045/2023-09 / pg. 29

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LTDA  
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA  
CNPJ Nº 04.949.762/0001-90**

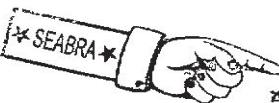
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de SEABRA - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, para que produza os efeitos legais.

Seabra - BA, 08 de novembro de 2022.



*Laezio Brandao Miranda*  
**LAEZIO BRANDAO MIRANDA**



*Maria das gracas lopes Miranda*  
**MARIA DAS GRACAS LOPES MIRANDA**



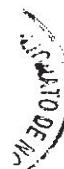
*Jeanne Aparecida Souza Oliveira*  
**Escrevente Autorizada**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SEABRA-BA  
SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 112 -  
tabelionatosebra@gmail.com - Tel: (79) 3331-3152

Reconhecido por semelhança á(s) firma(s) de MARIA DAS GRAÇAS  
LOPES MIRANDA E LAEZIO ERANDAO MIRANDA

Em testemunho da verdade: Jeanne Aparecida Souza  
Oliveira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem  
validade acompanhada do QR Code. - SEABRA - BA  
17/11/2022. Valor do Ato: R\$ 12.00 Emul: R\$ 5.80  
Taxa: R\$ 6.20

1147\_AB317527-3 È 1147\_AB317528-1  
SEU RECONHECIMENTO  
[www.sba.tns.br/autenticidade](http://www.sba.tns.br/autenticidade)



Req: 81200001578980

5

Certifico o Registro sob o nº 29205501545 em 18/11/2022

Protocolo 224521870 de 10/11/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA NIRE 29205501545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 65033106481930

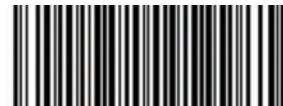
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0647234)

SEI 19.09.01113.0010045/2023-09 / pg. 30





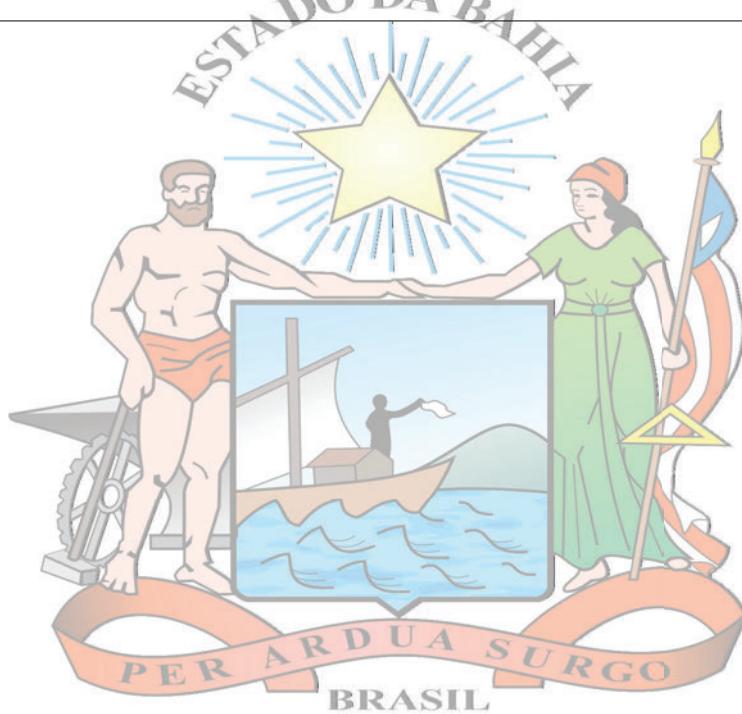
224521870

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA
PROTOCOLO	224521870 - 10/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29205501545  
CNPJ 04.949.762/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205501545 DE 18/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2022



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205501545 em 18/11/2022

Protocolo 224521870 de 10/11/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA NIRE 29205501545

Chancela 65033106481930

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

Anexo Contrato Social (0647234) SEI 19.09.01113.0010045/2023-09 / pg. 31

NOME: Sandro Queiroz da Silva - ME  
ENDERECO: R. Jacob Guanhaes 1039  
CNPJ: 05.687.324/0001-63  
TEL: (75) 33312894

## ORÇAMENTO

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia  
Promotoria de Justiça Regional de Seabra  
Seabra/BA

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DETERGENTE NEUTRO 500ml	12	UNIDADE	2,59	31,08
PANO DE CHÃO GRANDE	10	UNIDADE	6,99	69,90
ÁGUA SANITÁRIA	25	LITRO	2,50	62,50
DESINFETANTE	20	LITRO	3,35	67,00
LUVAS PARA LAVAR LOUÇA	6	PAR	4,99	29,94
PAPEL TOALHA 1000 folhas	10	PACOTE	12,99	129,90
VASSOURA DE PELO	02	UNIDADE	19,90	39,80
ESPONJA PARA LAVAR PRATOS	10	UNIDADE	0,45	4,50
PAPEL HIGIÉNICO – pacote c/ 4 rolos	10	PACOTE	5,99	59,90
SACO DE LIXO 30 litros simples	400	UNIDADE	0,49	319,80
SACO DE LIXO 100 litros simples	200	UNIDADE	1,59	319,80
GUARDANAPO PEQUENO	25	PACOTE	2,25	56,25
FLANELA 40x60	10	UNIDADE	2,40	24,00
REMOVEDOR DE SUJEIRAS	05	LITRO	8,99	44,95
ÁCIDO MURIÁTICO	01	LITRO	9,90	9,90
		VALOR TOTAL		1.272,22

Condições Comerciais:

1. Validade da Proposta: 90 dias
2. Prazo de Entrega: 2 dias.

Seabra/BA, 25 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Representante Legal



NOME:  
ENDERÉCOS:  
CNPJ:  
TEL:

## ORÇAMENTO

Ao  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Promotoria de Justiça Regional de Seabra  
Seabra/BA

Prezado Senhor,  
Segue abaixo o orçamento solicitado, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DETERGENTE NEUTRO 500ml	12	UNIDADE	2,59	31,08
PANO DE CHÃO GRANDE	10	UNIDADE	5,95	59,50
ÁGUA SANITÁRIA	25	LITRO	2,65	66,25
DESINFETANTE	20	LITRO	3,45	69,00
LUVAS PARA LAVAR LOUÇA	6	PAR	5,19	31,14
PAPEL TOALHA 1000 folhas	10	PACOTE	15,90	159,00
VASSOURA DE PELO	02	UNIDADE	14,95	29,90
ESPONJA PARA LAVAR PRATOS	10	UNIDADE	0,85	8,50
PAPEL HIGIÉNICO – pacote c/ 4 rolos	10	PACOTE	5,99	59,90
SACO DE LIXO 30 litros simples	400	UNIDADE	3,45	1.380,00
SACO DE LIXO 100 litros simples	200	UNIDADE	3,45	690,00
GUARDANAPO PEQUENO	25	PACOTE	2,10	52,50
FLANELA 40x60	10	UNIDADE	2,65	26,50
REMOVEDOR DE SUJEIRAS	05	LITRO	9,75	48,75
ÁCIDO MURIÁTICO	01	LITRO	9,99	9,99
		VALOR TOTAL		2.722,01

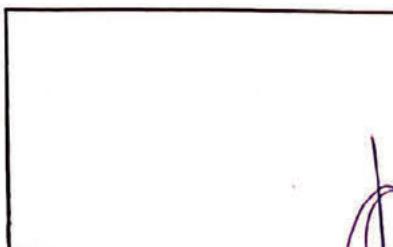
### Condições Comerciais:

1. Validade da Proposta: 90 dias
2. Prazo de Entrega: 2 dias.

Seabra/BA, 05 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Representante Legal



63 280 002/0001-00

SUPERMERCADO MIRANDA LTDA

R Manoel Teixeira Leite 431  
Centro - CEP: 46.900-000  
SEABRA-BA

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**

40.101

**Código da Unidade Gestora:**

0042

**Saldo Orçamentário:**

4.675,00

**Natureza da Despesa:**

33903000

**Responsável pela Informação:**

Clériston Carlos Sousa Oliveira

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Tarcísio Logrado de Almeida

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cleriston Carlos Souza Oliveira** em 26/04/2023, às 15:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647259** e o código CRC **9C4F8FF8**.

## DESPACHO

À Coordenação Regional

Segue processo de dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e higiene para a Promotoria de Justiça de Seabra, com as informações orçamentárias para análise e deliberação.

Seabra/BA, 26 de abril de 2023.

Clériston Carlos Sousa Oliveira

Gerente Administrativo Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cleriston Carlos Souza Oliveira** em 26/04/2023, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647265** e o código CRC **64570867**.

## MANIFESTAÇÃO

Processo 19.09.01113.0010045/2023-09

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e higiene para atender a necessidade da Promotoria Regional de Justiça de Seabra.

Verifica-se que os documentos pertinentes foram devidamente acostados aos presentes autos.

Por fim, enquanto Ordenador de Despesas, manifesto ciência e acordo com a aquisição dos produtos acima mencionado.

Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

*Tarcísio Logrado de Almeida  
Promotor de Justiça  
Coordenador da Regional de Seabra*



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Logrado de Almeida** em 10/05/2023, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647273** e o código CRC **F5BF7674**.

## DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente para DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise de conformidade e instrução do processo, com posterior retorno a esta superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Silva dos Reis** em 10/05/2023, às 14:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0661247** e o código CRC **EAEB32EE**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA**, CNPJ **04.949.762/0001-90**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0661708), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/09/2023, às 21:53, conforme nº do Aformativo 6° 7, de 20 de Dezembro de 4646 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6) inserindo o código Verificador **0661657** e o código CRC **068E4B87**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Seabra**, para aquisição de material de limpeza e higiene com a finalidade de realização de limpeza e conservação do ambiente de trabalho no imóvel sede da referida Promotoria de Justiça Regional.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA**, CNPJ **04.949.762/0001-90**, pelo preço proposto de **R\$ 774,99 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme proposta 0647193.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Por fim, e considerando:

1. Que o presente expediente foi instruído após o dia 31/03/2023;
2. A publicação da Medida Provisória Nº 1.167/2023 (que alterou a redação do artigo 191 e do artigo 193 da Lei nº 14.133/2021 com a consequente prorrogação da vigência dos regimes jurídicos anteriores à referida legislação, até o dia 30 de dezembro de 2023) ocorrida no dia 30/03/2023, data posterior à publicação do Ato Normativo nº 012/2023 deste Ministério P\xfablico do Estado da Bahia;
3. A exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, que autorizava a contratar com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, desde que a autorização da contratação fosse devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023;
4. Que está em curso a alteração do Ato Normativo nº 012/2023.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M\x99 Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/03/2023, às 21:54, conforme nº do Aviso de Número 6º 7, de 20 de Dezembro de 4646 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6) informando o código Verificador **0661761** e o código CRC **432C5A2A**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações (doc. 0661761), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA, pelo preço proposto de R\$ 774,99 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para aquisição de material de limpeza e higiene com a finalidade de realização de limpeza e conservação do ambiente de trabalho no imóvel sede da Promotoria de Justiça Regional de Seabra.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 26/04/303, às 25:5, conforme Ato Normativo nº 057/2024 de Dezembro de 3030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0662443** e o código CRC **7CD912C0**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Seabra - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado do extrato da publicação da Autorização para Dispensa de Licitação no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.333 do dia 17/05/2023 (doc 0667711), para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de material de limpeza e higiene para atender demanda da Promotoria de Justiça Regional de Seabra-BA pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0662443) em 16/05/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/52/353, às 5: 91f àconArme Nto v ormatiºo n75f 0àde 12 de Dezembro de 3535 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conArir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=5](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=5) inArmindo o código eriAcador **0667284** e o código CRC **4A2EE52A**.

**RESUMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA.** Processo SEI: 19.09.02328.0012591/2022-52. Parecer Jurídico: 226/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a FINANCEIRA ALFA S.A –Crédito, Financiamento e investimento, CNPJ nº 17.167.412/0075-50. Objeto: o credenciamento da FINANCEIRA ALFA S.A –Crédito, Financiamento e investimento no Cadastro Geral de Consignatárias do Ministério Público do Estado da Bahia, de modo a estabelecer as condições gerais e os critérios a serem observados no processamento de consignações facultativas em folha de pagamento de membros e servidores deste MPBA, expressamente autorizadas mediante contratos de concessão de empréstimos celebrados entre estes e o INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PJR de Santo Antonio de Jesus.** Processo SEI: 19.09.01722.0011148/2023-75. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Allef de Assis dos Santos, CNPJ: 20.171.981/0001-47. Objeto: Instalação de placa de sinalização externa das Promotorias de Justiça de Amargosa/BA. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0044. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PJR de Seabra.** Processo SEI: 19.09.01113.0010045/2023-09. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Supermercado Costa Azul Ltda, CNPJ: 04.949.762/0001-90. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender demanda da Promotoria de Justiça Regional de Seabra-BA. Valor: R\$ 774,99 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0042. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – DTI.** Processo SEI: 19.09.00841.0007476/2023-88. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Dacmax Distribuidora Ltda, CNPJ: 21.541.034/0001-63. Objeto: Aquisição de 100 (cem) cabos HDMI e de 50 (cinquenta) cabos DVI-D. Valor: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0021. Ação (P/A/OE): 2002. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 – DADM.** Processo SEI: 19.09.02345.0011193/2023-86. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Atlântico Sul Comércio e Indústria, CNPJ: 08.261.139/0001-09. Objeto: Aquisição de copo descartável para água. Valor: R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 – DADM.** Processo SEI: 19.09.02345.0009573/2023-95. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Danilo Comércio e Serviços Limitada, CNPJ: 43.529.887/0001-12. Objeto: Aquisição de mídia de blu-ray. Valor: R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40.405.2023.0003 – SAEB.** Processo SEI: 19.09.02336.0008659/2023-64. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Honslye Achy Santos Rocha, CNPJ: 24.259.888/0001-40. Objeto: Aquisição de refletor LED 100 W. Valor: R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 – DADM.** Processo SEI: 19.09.01690.0009973/2023-46. Parecer Jurídico: Nº 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Geonildo Santana Filho, CNPJ: 29.992.517/0001-96. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para Promotoria de Justiça de Paripiranga-BA pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis centavos). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 – DADM.** Processo SEI: 19.09.01216.0007204/2023-95. Parecer Jurídico: Nº 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Wlisses Jesus Santos, CNPJ: 45.946.948/0001-72. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para as Promotorias de Justiça de Olindina-BA pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei N° 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 – CEAF.** Processo SEI: 19.09.45340.0006544/2023-02. Parecer Jurídico: Nº 302/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Primasoft Informática Ltda, CNPJ: 69.112.514/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para manutenção do software Sophia Biblioteca Avançado (SGA), nº 4126, incluindo os serviços de atualização. Valor: R\$ 12.172,68 (doze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data da Autorização da Contratação: 16/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0007. Ação (P/A/OE): 4309. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fundamento Legal: Art. 60, inciso I da Lei N° 9.433/2005.



## LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	774,99	Não				0,00

## DADOS CREDOR

DETALHES DO CREDOR			
<b>Código:</b>	2013117331		
<b>Nome:</b>	SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	04.949.762/0001-90	<b>Insc. Estadual:</b>	57268309
<b>Responsável no Credor:</b>	SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA	<b>E-mail Responsável:</b>	COSTAAZULSUPERMERCADO@GMAIL.COM

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2023	40101.0042.03.122.324.4058.5500.339030000.1500010000000000000.1	GERAL	774,99

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	774,99